



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para realização da troca completa de óleo e filtros do veículo oficial - Placa JDF7F35 – Chev SPIN – ano 2024/2025, da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva do veículo oficial da Câmara Municipal, garantindo seu adequado funcionamento, segurança, conservação e prolongamento da vida útil dos componentes mecânicos. A troca periódica de óleo e filtros é indispensável para assegurar o desempenho do veículo, prevenir desgastes prematuros e evitar falhas mecânicas que possam comprometer a prestação dos serviços administrativos e legislativos. Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento dos materiais e execução dos serviços de manutenção preventiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, compreendendo:

Item	Descrição	Quant.
01	Óleo lubrificante 0W20	4L
02	Filtro de ar	1
03	Filtro lubrificante	1
04	Filtro de combustível	1
05	Filtro de cabine	1
06	Fluido higienizador	1
07	Anel de vedação	1
08	Mão de obra para realização da troca completa de óleo e filtros/ revisão completa	

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações técnicas do fabricante do veículo oficial.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais e a realização dos serviços pela empresa contratada, observadas as especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

Os serviços deverão ser executados de forma adequada, garantindo a correta substituição dos materiais e o perfeito funcionamento do veículo após a manutenção. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá fornecer a respectiva nota fiscal para fins de liquidação e pagamento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor valor global**, desde que atendidas todas as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços descritos no objeto da contratação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;

3.3.90.39.19.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos.

3.3.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de Veículos.

Dom Feliciano/RS, 15 de junho de 2026.

Cassiane T. Szymanski Nunes
Agente Legislativo